



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 7 DE MARÇO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 5.602/19**  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

**DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº CREDENCIAL</b>
Amanda Ramos Berti	336.609.948-80	Diretor Geral de Saúde	01
Tiago Roberto Stefanelli	356.594.118-94	Coordenador de Vigilância Sanitária	02
Alessandro Fabrício Antonio	138.284.468-92	Veterinário	03
Telma Escobar Gonzales	204.458.988-52	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Allan Tsukiyama	364.127.228-90	Coordenador de Saúde Bucal Especializada	05
Hosmany Rosa Vieira	029.304.278-09	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	127.112.398-37	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	121.013.748-89	Visitador Sanitário	08
Izaura Eiko Matsuzaki Sabino	792.081.268-20	Visitador Sanitário	09
Rosana Rodrigues da Mata dos Reis	315.961.888-98	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.910.118-10	Visitador Sanitário	11
Sônia Beatris Arroyo Pinto	249.752.698-21	Enfermeira Sanitarista	12

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

***OBS.: REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO***

-----  
**PORTARIA Nº 5.604/19**  
 DE 1º DE MARÇO DE 2.019

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **FÁTIMO PORTO BARBOZA JÚNIOR, HOSMANY ROSA VIEIRA e ADRIANO RIBEIRO**, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de Tomada de Preços nº 02/2.019, tendo por objetivo a contratação de empresa no ramo de construção civil para a construção de uma Creche Pro-Infância Padrão Tipo 1, sendo que as propostas deverão ser entregues junto à Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 530. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 08/03/19, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

***OBS.: REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO***

-----  
**PORTARIA Nº 5.605/19**  
 DE 6 DE MARÇO DE 2.019

**CONSIDERANDO** a realização da 38ª Festa do Peão de Boiadeiro, evento oficialmente reconhecido e constante no Calendário de festividades do Município;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de organização de inúmeras atividades inerentes aos festejos oficiais cabíveis ao Poder Público Municipal;

**RESOLVE:**

= Nomear a Comissão Organizadora da 38ª Festa do Peão Boiadeiro do Município de Bastos a ser realizada no período de 11 a 14 de abril de 2.019, que será integrada pelos seguintes membros:

**COMISSÃO EXECUTIVA**

= PRESIDENTE	- IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA
= COORDENADOR	- FRANCISCO CARLOS BINHARDI
= TESOUREIRO	- ERASMO CAETANO
= SECRETÁRIO	- JOSÉ RICARDO PEIXOTO MORENO

**SUBCOMISSÕES**

**APOIO E SEGURANÇA**

- = ALESSANDRO FABRÍCIO ANTONIO
- = CÍCERO ELEOTÉRIO
- = JOSÉ CARLOS MORAIS DE AGUIAR
- = JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES
- = WALTER GARCIA JÚNIOR

**ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS**

- = LUZIA KIYOKO HONDA ROSA

**CAMAROTES**

- = JAMILA CORREA SABINO
- = CAMILA REGINA CARDOSO PASCOTTO

**FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS**

- = DANIEL MESSIAS DOS SANTOS

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- = CÍCERO LEITE DE OLIVEIRA
- = MÁRCIO KOJI NOKAI

**LIMPEZA**

- = MÁRCIA ADRIANA DE LIMA

**RELAÇÕES PÚBLICAS**

- = CLÁUDIO INÁCIO LIMA
- = IVANESSA CASTRO
- = JOÃO CARLOS PINHEIRO LIMA
- = JOÃO DE SOUZA
- = JOSÉ ELIAS GOMES DA SILVA
- = JOSÉ ROBERTO STEFANELLI
- = JÚLIO DAVID DOS SANTOS
- = LUIZ AUGUSTO GUEDES DE SOUZA
- = LUIZ CARLOS GAIOTO
- = MARCOS HARUO NOMURA

**SAÚDE – SOCORRISTAS**

- = AMANDA RAMOS BERTI

= DIRCE FRAVETTO

### **SHOWS - CAMARIM**

= LUIZ MARCELO RIBEIRO  
= LUCAS BATISTA DE SOUSA

### **PORTARIA Nº 5.606/19** DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que institui o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações, os candidatos abaixo delineados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Técnico de Enfermagem, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 01/03/2019.

= **MAURICIO JULIO PEREIRA** – RG nº 20.631.936 e PIS/PASEP nº 12201870502, aprovado em 16º lugar;  
= **HILDA FRANÇA BORGES** – RG nº 21.918.832-4 e PIS/PASEP nº 12323599900, aprovada em 17º lugar.

= Tornar sem efeito a nomeação efetuada através da Portaria nº 5.601/19 de 27/02/2019 do candidato **RODRIGO KENJI NAGAOKA NAKAMURA** – RG nº 48.333.477-7, que foi aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico Administrativo – CAPS no Concurso Público nº 001/2017, haja vista a apresentação do Termo de Desistência do cargo.

= Conceder ao servidor **JULIO DAVID DOS SANTOS**, 22 (vinte e dois) dias de férias em descanso referentes ao período aquisitivo de 02/01/17 a 01/01/18, que foram suspensas através da Portaria nº 5.307/18, no período de 06/03/2019 a 27/03/2019.

### **PORTARIA Nº 5.607/19** DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Enquadrar a Servidora **THAISE PAVELOSKI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa II, Nível II – Tabela I – Classe de docentes**, da Lei 2.272/10, em virtude do deferimento da progressão funcional pela via não acadêmica no Artigo 52, Inciso II c/c Artigo 54 da referida Lei, a partir de 07/02/2019 conforme requerimento nº 573/19.

= Enquadrar a Servidora **MARIA APARECIDA DA GAMA GILIO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa II, Nível III – Tabela I – Classe de docentes**, da Lei 2.272/10, em virtude do deferimento da progressão funcional pela via não acadêmica no Artigo 52, Inciso II c/c Artigo 54 da referida Lei, a partir de 12/02/2019 conforme requerimento nº 626/19.

= Conceder quinquênio aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

- = **OSWALDO CORADINI** – 5% totalizando 30%, a partir de 01/03/2019;
- = **EDER DA SILVA FELIPPE** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **CLAUDINEIA AP. DA SILVA GUIRAU PARRA** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **LUZIA DA SILVA PALERMO** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **EDINALVA PESSOA HIROTSU** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **ERIKA ROBERTA RIBEIRO** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **SONIA VIEIRA DA CRUZ ALMEIDA** – 5% totalizando 15%, a partir de 17/03/2019;
- = **JOSIANE CRISTINA DO AMARAL NASCIMENTO** – 5% totalizando 15%, a partir de 22/03/2019;
- = **MAURICIO DA SILVA VIANA** – 5% totalizando 10%, a partir de 11/03/2019;
- = **MARILENE SILVA LEMOS** – 5% totalizando 10%, a partir de 12/03/2019;
- = **IVAN GABRIEL ALVES DA SILVA** – 5% totalizando 10%, a partir de 13/03/2019;
- = **OILSON ALVES MARTINS** – 5% totalizando 10%, a partir de 13/03/2019;
- = **CRISTINA DOS SANTOS SOUZA** – 5% totalizando 10%, a partir de 16/03/2019;
- = **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA** – 5% totalizando 10%, a partir de 16/03/2019;
- = **HUMBERTO RUIZ BARBOSA** – 5% totalizando 10%, a partir de 16/03/2019;
- = **MEIRE CRISTINA UCHELLI BERNARDELLI** – 5% a partir de 06/03/2019;
- = **TANIA APARECIDA RIBEIRO XAVIER** – 5% totalizando 15%, a partir de 01/03/2019;
- = **TELMA ESCOBAR GONZALES** – 5% totalizando 15%, a partir de 02/03/2019;
- = **MARIA FRANCISCA DE SOUZA** – 5% a partir de 17/03/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.608/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em três anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a Estabilidade;

Considerando ainda o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição da Estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que os servidores abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder Estabilidade no serviço público aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

- = **ADRIANA CRISTINA DOS STOS. RUSSOMANO DA SILVA** – lotada e em exercício no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/03/2019;
- = **OSMAR MOREIRA DE CAMARGO** – lotado e em exercício no cargo de Operário, a partir de 01/03/2019;
- = **PATRICIA DOS STOS. RODRIGUES DA SILVA** – lotada e em exercício no cargo de Operário, a partir de 01/03/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.609/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em três anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a Estabilidade;

Considerando ainda o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição da Estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que os servidores abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder Estabilidade no serviço público aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

- = **PAULO SEIJI YAMAGISHI** – lotado e em exercício no cargo de Escriturário, a partir de 01/03/2019;
- = **PAULO SERGIO MOSCARDI** – lotado e em exercício no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, a partir de 01/03/2019;
- = **VALERIA APARECIDA DE SOUZA** – lotada e em exercício no cargo de Operário, a partir de 01/03/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.610/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em três anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a Estabilidade;

Considerando ainda o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição da Estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que os servidores abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder Estabilidade no serviço público aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

- = **LILLYAN JUSTINO TANAKA** – lotada e em exercício no cargo de Psicólogo - CRAS, a partir de 07/03/2019;
  - = **CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA** – lotado e em exercício no cargo de Operário, a partir de 10/03/2019;
  - = **ALESSANDRO YOSHIO HAMADA** – lotada e em exercício no cargo de Operário, a partir de 14/03/2019.
-

**PORTARIA Nº 5.611/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em três anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a Estabilidade;

Considerando ainda o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição da Estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que os servidores abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**R E S O L V E:**

Conceder Estabilidade no serviço público aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **KAMILA ANDRESSA DE BRITO MENDES FERNANDES** – lotada e em exercício no cargo de Cirurgiã Dentista, a partir de 04/03/2019;

= **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO** – lotada e em exercício no cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 22/03/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.612/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

= **ALICE BABA OKI**, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 06/03/2019;

= **IONE KIMURA**, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir de 11/03/2019;

= **NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE**, referentes ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 20/06/2018, a partir de 06/03/2019.

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia à servidora **ELIANE APARECIDA ENEMU**, referentes ao período aquisitivo de 10/02/2018 a 09/02/2019, a partir de 11/03/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.613/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **FLORIPES XAVIER**, referentes ao período aquisitivo de 26/02/2018 A 25/02/2019, a partir de 06/03/2019;

= **LUCIANA L. HAMADA NISHIJO**, referentes ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019, a partir de 06/03/2019;

= **LUIZ CARLOS BARUFATTI**, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, a partir de 06/03/2019;

= **NOEMI CÂNDIDA DE LIMA**, referentes ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 27/02/2019, a partir de 18/03/2019.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso à servidora **ELIANE ALMEIDA PARDINHO**, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, a partir de 25/03/2019.

**PORTARIA Nº 5.614/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) em pecúnia, aos Servidores Públicos Municipais abaixo delineados, a partir de 06/03/2019:

<b>FUNCIONÁRIO (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ALESSANDRO FABRÍCIO ANTÔNIO</b>	10/02/18 A 09/02/19
<b>AMAURI DOS SANTOS</b>	10/02/18 A 09/02/19
<b>APARECIDA FERREIRA JARDIM DOS SANTOS</b>	25/07/17 A 24/07/18
<b>CÉLIA DANTAS PINHEIRO ZANELLI</b>	01/07/17 A 30/06/18
<b>GALDINO PEREIRA DA SILVA</b>	24/07/17 A 23/07/18
<b>ILARIO GUIROPAR</b>	01/06/17 A 31/05/18
<b>JAIME DAVID</b>	14/02/18 A 13/02/19
<b>JOSÉ MOREIRA DA SILVA</b>	20/11/17 A 19/11/18
<b>LEANDRO SUNAYAMA INOUE</b>	01/02/18 A 31/01/19
<b>LURDES DE FÁTIMA CORRÊA</b>	03/08/17 A 02/08/18
<b>MILTA GONÇALVES PEREIRA</b>	17/02/18 A 16/02/19
<b>NELSON MEDEIROS DA ROCHA</b>	01/12/17 A 30/11/18
<b>PATROCÍNIO MONTEIRO FILHO</b>	03/02/18 A 02/02/19
<b>PAULO CÉSAR DA SILVA</b>	23/07/17 A 22/07/18
<b>SILVIO RODRIGUES DA SILVA</b>	01/02/18 A 31/01/19

**PORTARIA Nº 5.615/19**  
DE 6 DE MARÇO DE 2.019

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso, aos Servidores Públicos Municipais abaixo delineados, a partir de 06/03/2019:

<b>FUNCIONÁRIO (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>AMANDA CRISTINA BRAGA</b>	07/12/17 A 06/12/18
<b>CLAUDIO CARNEIRO DE OLIVEIRA</b>	05/02/18 A 04/02/19
<b>CUSTODIO CORREIA DE ARAÚJO</b>	16/12/17 A 15/12/18

<b>ELIANA ALMEIDA SILVA</b>	02/06/17 A 01/06/18
<b>ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS</b>	11/02/18 A 10/02/19
<b>GERSINA COSTA INOUE</b>	16/11/17 A 15/11/18
<b>HOSMANY ROSA VIEIRA</b>	02/01/18 A 01/01/19
<b>JOSÉ LIRA SOARES DA SILVA</b>	06/04/17 A 05/04/18
<b>JOSELINO CORREIA DA COSTA</b>	01/02/18 A 31/01/19
<b>MARCIA REGINA LEITE</b>	11/05/17 A 10/05/18
<b>NIVALDO DA SILVA</b>	24/10/17 A 23/10/18
<b>ONEZIA MARQUES GUEDES</b>	06/11/17 A 05/11/18
<b>TANIA APARECIDA RIBEIRO XAVIER</b>	01/03/18 A 28/02/19
<b>VALDER SOARES</b>	12/05/17 A 11/05/18

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.